

Custos e Formas de Pagamento

A. Entrada/logo após emissão da N.Fiscal:R\$ 1.440,00 (valor fixo em Reais)

B. 1-Passagens TAM + Taxas de Embarque.USD (câmbio do dia/fixadas em dólar)

.....2.Passagens domésticas deverão preferencialmente já estar integradas no bilhete internacional

C.Terrestre na Europa(Hotelaria e Seguros)...€ 1.350,00 (tx câmbio será informado pela PLAN)

===== A
seguir, despesas que ocorrem na Europa, durante a viagem:

D. Almoços, jantás, água mineral, ônibus = € 1.000,00 (Em euros - chegada na Europa)

A – “Entrada” = R\$1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

Deve ser depositado imediatamente, assim que a agência confirmar a(s) reserva(s) da(s) pessoa(s) inscrita(s) e já tiver emitido a nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Conta Corrente: **Banco Bradesco (237)**

Valor: R\$

Titular: **Plan Viagens e Turismo Ltda.**

CNPJ: **10.749.643/0001-96**

Panambi, RS – Agência nº 1674-8

Conta Corrente nº 16.699-5

Sempre informar o CPF da pessoa inscrita:

PS: Favor enviar por e-mail - imediatamente - cópia do comprovante do depósito.

Nunca fazer constar como depositante “O PRÓPRIO FAVORECIDO”...

Obs: Casais ou famílias, somam os valores das pessoas inscritas e podem fazer um só depósito.

A finalidade deste valor objetiva cobrir despesas de inscrição, custos de divulgação, impostos, administração e todo o serviço de acompanhamento durante a viagem (guia).

B – Informações sobre “Passagens Aéreas”:

Essa segunda parte é formada pelas **passagens aéreas acrescidas das taxas aeroportuárias**. Temos total preferência no sentido de que todas as passagens sejam emitidas no cartão, podendo o cliente faturar via Mastercard, Visa, Credicard ou Dinners em até 5 x sem juros. Até a presente data, as companhias aéreas fornecem estes valores sempre cotadas em dólar. Valerá a cotação praticada pela empresa aérea no dia da emissão dos bilhetes. Reembolsos por desistência seguem normas específicas das empresas aéreas. >>>> As passagens deverão ser emitidas imediatamente! Quem depende de vôos domésticos, deve fornecer essas informações com antecedência para que se possa comprar todos os trechos de forma integrada. Essas passagens domésticas serão emitidas no mesmo bilhete com as internacionais, só assim garantindo a franquia de bagagem para a viagem de volta, que é de 2 malas x 32kg-cada por pessoa (64kg) + bagagem de mão(6kg).

C – Hotelaria e pacote completo de Seguros:

Pagamento dos Hotéis*** (pernoites com café da manhã) e seguros legais, com € 38.000,00 de cobertura total - individual (Padrão da União Européia). Soma destes dois itens: **€ 1.350,00** (euros) por pessoa. Hospedagem em hotéis 3 e 4 estrelas. Os hotéis não disponibilizam carregador de malas. A solicitação de quarto individual, acrescenta obrigatoriamente um total de **€ 500,00 extras** - totalizando então **€ 1.850,00**. Somente valores já contratados e pagos, não estarão mais sujeitos a alteração.

D – “Despesas durante a Viagem”

“Pagamentos do ônibus, de almoços, jantás/lanches da noite, ingressos em parques, passeios de barco, despesas de pedágio, estacionamento, gorjetas, água mineral a vontade e gastos do motorista - que sejam de responsabilidade do grupo” (valor fixo =1.000,00 euros) > levar ‘em mãos’ e entregar ao guia na chegada no primeiro hotel. Devemos considerar uma despesa pessoal mínima de **€300,00** (Trezentos euros/ dinheiro de bolso). Sempre há quem beba algo junto com as refeições, tome sorvetes, compre postais, souvenirs, uso de WC nos deslocamentos, pequenas compras. Mas o gasto destes 300,00 euros que sobram não é obrigatório. Obs: Não há necessidade de dar gorjetas nem para garçons nem para motorista de ônibus. O valor agora de **€ 1.000,00** já inclui esse item. As gorjetas a partir de 2015 estão unificadas e serão administradas pelo guia, evitando assim possíveis desencontros que muitas vezes ainda ocorriam.

Observação:

A soma destes valores no total de € 1.300,00 (Hum mil e trezentos euros), cada um deverá ter em mãos quando da chegada na Europa. Não é sempre que ocorre, mas pode haver fiscalização das Autoridades de Imigração nos Aeroportos na chegada, quando cada participante deverá ter no mínimo este valor em seu bolso, provando para eles desta forma que não terá dificuldades de se manter no período da viagem. Portanto, é responsabilidade individual tê-lo no bolso quando da chegada nos países que integram a União Européia (A chamada "Zona do Euro"). Não basta dizer que possui este limite disponível no cartão de crédito. Eles querem ver o valor em espécie (1.300,00 Euros). Outro cuidado que deve haver, é o seguinte: Se for um casal, não pode um dos cônjuges ter 2.600,00 Euros consigo e o outro cônjuge nada. Cada qual precisa ter a posse da parte que lhe é por obrigação.